



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 185/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 14 de outubro de 2021.

Mensagem nº 138/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de outubro de 21
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de outubro de 21
Presidente

APROVADO
12 minutos DISCUSSÃO
DATA 21/10/2021
PRESIDENTE

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVÍRUS), de acordo com a Portaria nº 2.336, de 14/09/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 21/10/2021
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** _____ **DE 2021**

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

(CORONAVÍRUS) MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 480.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 2.336, de 14/09/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M

1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo

1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo

1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal

1718.03.1.1.037 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVÍRUS (COVID 19)

– Portaria 2.336, de 14/09/21

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 224

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.614 (vinte e quatro mil seiscientos e quatorze) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de agosto/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.181.472.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA AUTORIZAÇÃO
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	

RJ	330200	ITAGUAÍ	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330240	MACAÉ	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330240	MACAÉ	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ HPM	M	11	528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	6	288.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
RJ	330330	NITERÓI	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	12521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	E	5	240.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E	60	2.880.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	M	35	1.680.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	M	25	1.200.000,00	851/GM/MS 30/04/2021

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Setembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	RJ
		Município
		MIGUEL PEREIRA
Código IBGE	População	Ano Censo
330290	25.622 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
ANDRE PINTO DE AFONSECA	01/01/2017	CAMILA RAMOS DE MIRANDA
Presidente Conselho		
DUANE DE ABREU DIAS		

Comp.		Tipo		Banco	Agência	Valor		Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
Única em 2021	818824	10/09/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	513.000,00	0,00	513.000,00		25000.135391/2021-46		2237	
8 em 2021	819661	28/09/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.144058/2021-28		2336	
Total							993.000,00	0,00	993.000,00					